



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa J. Maia Transportes Ltda Epp CNPJ: 08.333.535/0001-96
Endereço: Av. Edvaldo Leite Nº 1735 Bairro: Monte Carmo
Cidade: Lontareim

Dados do prestador da informação:

Nome: Juliana Maia Martins CPF: 000.497.922-29
Cargo na empresa: Administradora Data: 15/12/20
Contato: (93) 99904-2725

Prezado (a) senhor (a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9838	R\$ 129,88
2.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 838	R\$ 96,21
3.	01	UN	Filtro de combustível PEC 3022	R\$ 91,04
4.	01	UN	Filtro separador de água PSD 420	R\$ 132,39
5.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 931/5 (refil)	R\$ 47,10
6.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9839	R\$ 129,42
7.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 839	R\$ 76,86
8.	01	UN	Filtro de combustível PSC 353	R\$ 106,43
9.	01	UN	Filtro separador de água PSD 970/1	R\$ 78,48
10.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 3003	R\$ 109,13
11.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 203	R\$ 72,23
12.	01	UN	Filtro de combustível PSC 491	R\$ 77,83
13.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 123	R\$ 23,79
14.	01	UN	Filtro separador de água PSD 460/1	R\$ 74,77
15.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	R\$ 87,08
16.	01	UN	Filtro de combustível PSC 455	R\$ 60,55
17.	01	UN	Filtro hidráulico PSH 346	R\$ 15,78
18.	01	UN	Filtro de ar ARS 8234	R\$ 123,87
19.	01	UN	Filtro separador de água PSD 480	R\$ 110,17
20.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 283	R\$ 102,63
21.	01	UN	Filtro de combustível PSC 706	R\$ 213,19
22.	01	UN	Filtro da cabine para FIAT/UNO MILLE WAY ECON	R\$ 26,02



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



			Ano Fab/Mod: 2011/2012.	
23.	01	UN	Filtro de Ar do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 25,65
24.	01	UN	Filtro de combustível para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 24,10
25.	01	UN	Filtro do óleo do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 19,76
26.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 131	R\$ 31,69
27.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 906	R\$ 24,33
28.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 367	R\$ 46,29
29.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 103	R\$ 22,32
30.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 307	R\$ 43,79
31.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 105	R\$ 31,77
32.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 212	R\$ 44,33
33.	01	UN	Filtro ar-condicionado AKX 3550	R\$ 55,89
34.	01	UN	Filtro de combustível GI04/7	R\$ 22,12
35.	01	UN	Filtro de combustível GI50/7	R\$ 24,66
36.	01	UN	Filtro de combustível PC950	R\$ 77,49
37.	01	UN	Filtro de combustível PSC451	R\$ 132,96
38.	01	UN	Filtro de combustível FCI 1275	R\$ 312,64
39.	01	UN	Filtro de combustível PSD 460/1	R\$ 74,77
40.	01	UN	Filtro de combustível PC951	R\$ 58,33
41.	01	UN	Filtro de combustível PEC3041	R\$ 213,06
42.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4154	R\$ 48,56
43.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4147	R\$ 23,22
44.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 7076	R\$ 54,12
45.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 5053	R\$ 48,13
46.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4150	R\$ 21,99
47.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7993	R\$ 79,50
48.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 6070	R\$ 180,27
49.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1013	R\$ 96,57
50.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1015	R\$ 199,65
51.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7994	R\$ 117,09
52.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 119	R\$ 40,69
53.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ 19,76
54.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 545	R\$ 24,42
55.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 108	R\$ 38,39
56.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ 19,76
57.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 541	R\$ 37,17
58.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 7008Z	R\$ 80,58
59.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 657	R\$ 55,42
60.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 309	R\$ 49,33
61.	01	UN	Filtro de óleo Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 41,27



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



62.	01	UN	Filtro de Ar Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 114,69
63.	01	UN	Filtro de óleo Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 33,21
64.	01	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 79,56
65.	01	UN	Filtro de Ar, ref: BG5T, 6731, AA, veículo Ford Ranger Ano 2017	R\$ 107,49
66.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante, veículo Ford Ranger Ano 2017.	R\$ 45,25
67.	01	BALDE	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts	R\$ 485,06
68.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a Diesel galão de 20Lts	R\$ 543,11
69.	01	LT	Óleo Lubrificante, motor a gasolina 20w50	R\$ 28,18
70.	01	BALDE	Óleo Lubrificante, motor a diesel sintético 15W40, balde com 20 Lts.	R\$ 543,11
71.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a gasolina de 1 litro cada	R\$ 31,37
72.	01	UN	Fluido de freio DOT 3 de 500ml	R\$ 17,73
73.	01	UN	Fluido de freio DOT 4 de 500ml	R\$ 22,78
74.	01	BALDE	Óleo SAE 20w50, balde com 20 Lts	R\$ 819,00
75.	01	BALDE	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts	R\$ 934,59
76.	01	BALDE	Graxa Litio consistencial NLGI-2, Balde de 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais).	R\$ 1.059,30
77.	01	BALDE	Graxa de Litio, balde de 20 KG.	R\$ 407,70
78.	01	LT	Aditivo p/Radiador NH90	R\$ 23,36
79.	01	BALDE	Óleo 90 p/ Diferencial	R\$ 594,34
80.	01	CX	Óleo lubrificante API TC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ 2.191,68
81.	01	CX	Óleo lubrificante JASO FC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ 673,92
82.	01	LT	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	R\$ 29,73
83.	01	LT	Óleo 4T, para motocicletas	R\$ 27,95
84.	01	LT	Óleo 5w30, motor diesel (Ranger, Ducato, etc...)	R\$ 57,42
85.	01	UN	Aditivo ARLA 32 para motores a Diesel galão de 20 lts.	R\$ 144,00
86.	01	UN	Óleo EP GL4 140 para caixa de marcha e diferencial, galão de 20 litros.	R\$ 601,03
87.	01	UN	Bateria 48 A	R\$ 483,30
88.	01	UN	Bateria 60 A	R\$ 468,90
89.	01	UN	Bateria 65 A	R\$ 537,30
90.	01	UN	Bateria 70 A	R\$ 575,46
91.	01	UN	Bateria 75 A	R\$ 636,48
92.	01	UN	Bateria 90 A	R\$ 902,90



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



93.	01	UN	Bateria 100 A	R\$	876,60
94.	01	UN	Bateria 150 Ah	R\$	1.109,70
TOTAL				R\$	

Atenciosamente,

Antonio Wilson Reis Lima
Cassilair Administrativo

RESPONSÁVEL/COTADOR
SEMED

11.11.67-2
CPF: 836.118.782-00

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.333.535/0001-96
J. MAIA TRANSPORTES LTDA
Av. Edvaldo Leite, nº 1735
Santo André CEP: 68.022-050
Santarém - PA



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

PESQUISA DE PREÇO

À Empresa ERICK JORDAN DA LUZ SILVA CNPJ: 24.268.129/0001-43
Endereço: ALAMEDA 18 Nº 111 Bairro: AEROPORTO VELHO
Cidade: SANTARÉM-PA

Dados do prestador da informação:

Nome: ERISON DA LUZ SILVA CPF: 948.020.502-59

Cargo na empresa: VENDEDOR Data: 18/01/2021

Contato: 991259666.

Prezado (a) senhor (a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9838	R\$180,00
2.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 838	R\$95,00
3.	01	UN	Filtro de combustível PEC 3022	R\$80,00
4.	01	UN	Filtro separador de água PSD 420	R\$170,00
5.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 931/5 (refil)	R\$68,00
6.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9839	R\$198,00
7.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 839	R\$88,90
8.	01	UN	Filtro de combustível PSC 353	R\$138,00
9.	01	UN	Filtro separador de água PSD 970/1	R\$88,90
10.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 3003	R\$150,50
11.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 203	R\$88,90
12.	01	UN	Filtro de combustível PSC 491	R\$81,50
13.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 123	R\$60,00
14.	01	UN	Filtro separador de água PSD 460/1	R\$80,00
15.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	R\$100,00
16.	01	UN	Filtro de combustível PSC 455	R\$75,90
17.	01	UN	Filtro hidráulico PSH 346	R\$88,90
18.	01	UN	Filtro de ar ARS 8234	R\$172,50
19.	01	UN	Filtro separador de água PSD 480	R\$160,00
20.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 283	R\$110,00
21.	01	UN	Filtro de combustível PSC 706	R\$257,50
22.	01	UN	Filtro da cabine para FIAT/UNO MILLE WAY ECON	R\$40,00



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



			Ano Fab/Mod: 2011/2012.	
23.	01	UN	Filtro de Ar do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$38,90
24.	01	UN	Filtro de combustível para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$38,90
25.	01	UN	Filtro do óleo do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$37,77
26.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 131	R\$35,00
27.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 906	R\$32,50
28.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 367	R\$40,75
29.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 103	R\$25,00
30.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 307	R\$48,90
31.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 105	R\$45,00
32.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 212	R\$40,00
33.	01	UN	Filtro ar-condicionado AKX 3550	R\$472,50
34.	01	UN	Filtro de combustível GI04/7	R\$25,50
35.	01	UN	Filtro de combustível GI50/7	R\$25,50
36.	01	UN	Filtro de combustível PC950	R\$200,00
37.	01	UN	Filtro de combustível PSC451	R\$120,00
38.	01	UN	Filtro de combustível FCI 1275	R\$450,00
39.	01	UN	Filtro de combustível PSD 460/1	R\$80,00
40.	01	UN	Filtro de combustível PC951	R\$102,50
41.	01	UN	Filtro de combustível PEC3041	R\$225,06
42.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4154	R\$58,90
43.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4147	R\$40,00
44.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 7076	R\$
45.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 5053	R\$71,50
46.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4150	R\$32,50
47.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7993	R\$135,50
48.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 6070	R\$210,05
49.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1013	R\$115,00
50.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1015	R\$228,05
51.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7994	R\$138,90
52.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 119	R\$48,90
53.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$37,77
54.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 545	R\$40,10
55.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 108	R\$62,33
56.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$37,77
57.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 541	R\$58,90
58.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 7008Z	R\$78,90
59.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 657	R\$90,00
60.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 309	R\$95,00
61.	01	UN	Filtro de óleo Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$68,90



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



62.	01	UN	Filtro de Ar Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$101,00
63.	01	UN	Filtro de óleo Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$37,77
64.	01	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$48,90
65.	01	UN	Filtro de Ar, ref: BG5T, 6731, AA, veículo Ford Ranger Ano 2017	R\$160,00
66.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante, veículo Ford Ranger Ano 2017.	R\$76,25
67.	01	BALDE	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts	R\$548,90
68.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a Diesel galão de 20Lts	R\$698,90
69.	01	LT	Óleo Lubrificante, motor a gasolina 20w50	R\$35,90
70.	01	BALDE	Óleo Lubrificante, motor a diesel sintético 15W40, balde com 20 Lts.	R\$800,00
71.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a gasolina de 1 litro cada	R\$42,90
72.	01	UN	Fluido de freio DOT 3 de 500ml	R\$40,00
73.	01	UN	Fluido de freio DOT 4 de 500ml	R\$54,00
74.	01	BALDE	Óleo SAE 20w50, balde com 20 Lts	R\$678,90
75.	01	BALDE	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts	R\$1010,00
76.	01	BALDE	Graxa Litio consistencial NLGI-2, Balde de 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais).	R\$1480,00
77.	01	BALDE	Graxa de Litio, balde de 20 KG.	R\$1480,00
78.	01	LT	Aditivo p/Radiador NH90	R\$25,00
79.	01	BALDE	Óleo 90 p/ Diferencial	R\$658,00
80.	01	CX	Óleo lubrificante API TC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$35,90
81.	01	CX	Óleo lubrificante JASO FC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$48,90
82.	01	LT	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	R\$38,90
83.	01	LT	Óleo 4T, para motocicletas	R\$38,90
84.	01	LT	Óleo 5w30, motor diesel (Ranger, Ducato , etc...)	R\$50,10
85.	01	UN	Aditivo ARLA 32 para motores a Diesel galão de 20 lts.	R\$138,90
86.	01	UN	Óleo EP GL4 140 para caixa de marcha e diferencial, galão de 20 litros.	R\$800,00
87.	01	UN	Bateria 48 A	R\$600,00
88.	01	UN	Bateria 60 A	R\$610,00
89.	01	UN	Bateria 65 A	R\$750,00
90.	01	UN	Bateria 70 A	R\$820,50
91.	01	UN	Bateria 75 A	R\$838,75
92.	01	UN	Bateria 90 A	R\$995,00



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



93.	01	UN	Bateria 100 A	R\$1100,00
94.	01	UN	Bateria 150 Ah	R\$1180,00
TOTAL				R\$

Atenciosamente,

Antonio Carlosom Reis Reme
Auxiliar Administrativo
Mat: 672 CPF: 836.118.752-00
RESPONSÁVEL/COTADOR
SEMED

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Erick Jordan da Luz Silva
ERICK JORDAN DA LUZ SILVA
CNPJ: 24.268.129/0001-43



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa BERNARDES E FARIAS LTDA CNPJ: 14.001.233/0001-13
Endereço: ROD. SANTANEM - GUARÁ KM4 Nº 434 Bairro: MATINHÁ
Cidade: _____

Dados do prestador da informação:

Nome: Walbert Bernades CPF: 517.206.042-15
Cargo na empresa: Proprietário Data: 18/01/2021
Contato: (93) 99178-2758

Prezado (a) senhor (a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9838	R\$ <u>132,00</u>
2.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 838	R\$ <u>84,00</u>
3.	01	UN	Filtro de combustível PEC 3022	R\$ <u>60,00</u>
4.	01	UN	Filtro separador de água PSD 420	R\$ <u>170,00</u>
5.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 931/5 (refil)	R\$ <u>44,00</u>
6.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9839	R\$ <u>176,00</u>
7.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 839	R\$ <u>70,00</u>
8.	01	UN	Filtro de combustível PSC 353	R\$ <u>110,00</u>
9.	01	UN	Filtro separador de água PSD 970/1	R\$ <u>80,00</u>
10.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 3003	R\$ <u>124,00</u>
11.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 203	R\$ <u>74,00</u>
12.	01	UN	Filtro de combustível PSC 491	R\$ <u>72,00</u>
13.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 123	R\$ <u>36,00</u>
14.	01	UN	Filtro separador de água PSD 460/1	R\$ <u>76,00</u>
15.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	R\$ <u>90,00</u>
16.	01	UN	Filtro de combustível PSC 455	R\$ <u>60,00</u>
17.	01	UN	Filtro hidráulico PSH 346	R\$ <u>16,00</u>
18.	01	UN	Filtro de ar ARS 8234	R\$ <u>136,00</u>
19.	01	UN	Filtro separador de água PSD 480	R\$ <u>130,00</u>
20.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 283	R\$ <u>106,00</u>
21.	01	UN	Filtro de combustível PSC 706	R\$ <u>200,00</u>
22.	01	UN	Filtro da cabine para FIAT/UNO MILLEWAY ECON	R\$ <u>20,00</u>



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



			Ano Fab/Mod: 2011/2012.	
23.	01	UN	Filtro de Ar do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 24.00
24.	01	UN	Filtro de combustível para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 24.00
25.	01	UN	Filtro do óleo do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 24.00
26.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 131	R\$ 32.00
27.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 906	R\$ 30.00
28.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 367	R\$ 44.00
29.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 103	R\$ 20.00
30.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 307	R\$ 30.00
31.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 105	R\$ 38.00
32.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 212	R\$ 38.00
33.	01	UN	Filtro ar-condicionado AKX 3550	R\$ 30.00
34.	01	UN	Filtro de combustível GI04/7	R\$ 18.00
35.	01	UN	Filtro de combustível GI50/7	R\$ 32.00
36.	01	UN	Filtro de combustível PC950	R\$ 76.00
37.	01	UN	Filtro de combustível PSC451	R\$ 74.00
38.	01	UN	Filtro de combustível FCI 1275	R\$ 340.00
39.	01	UN	Filtro de combustível PSD 460/1	R\$ 76.00
40.	01	UN	Filtro de combustível PC951	R\$ 64.00
41.	01	UN	Filtro de combustível PEC3041	R\$ 200.00
42.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4154	R\$ 50.00
43.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4147	R\$ 30.00
44.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 7076	R\$ 106.00
45.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 5053	R\$ 50.00
46.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4150	R\$ 28.00
47.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7993	R\$ 94.00
48.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 6070	R\$ 150.00
49.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1013	R\$ 92.00
50.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1015	R\$ 186.00
51.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7994	R\$ 128.00
52.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 119	R\$ 42.00
53.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ 24.00
54.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 545	R\$ 24.00
55.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 108	R\$ 40.00
56.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ 24.00
57.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 541	R\$ 46.00
58.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 7008Z	R\$ 80.00
59.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 657	R\$ 64.00
60.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 309	R\$ 50.00
61.	01	UN	Filtro de óleo Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 30.00



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



62.	01	UN	Filtro de Ar Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 110,00
63.	01	UN	Filtro de óleo Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 34,00
64.	01	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 70,00
65.	01	UN	Filtro de Ar, ref: BG5T, 6731, AA, veículo Ford Ranger Ano 2017	R\$ 90,00
66.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante, veículo Ford Ranger Ano 2017.	R\$ 50,00
67.	01	BALDE	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts	R\$ 477,00
68.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a Diesel galão de 20lts	R\$ 486,00
69.	01	LT	Óleo Lubrificante, motor a gasolina 20w50	R\$ 32,40
70.	01	BALDE	Óleo Lubrificante, motor a diesel sintético 15W40, balde com 20 Lts.	R\$ 711,00
71.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a gasolina de 1 litro cada	R\$ 36,00
72.	01	UN	Fluido de freio DOT 3 de 500ml	R\$ 21,60
73.	01	UN	Fluido de freio DOT 4 de 500ml	R\$ 30,60
74.	01	BALDE	Óleo SAE 20w50, balde com 20 Lts	R\$ 702,00
75.	01	BALDE	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts	R\$ 882,00
76.	01	BALDE	Graxa Litio consistencial NLGI-2, Balde de 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais).	R\$ 855,00
77.	01	BALDE	Graxa de Litio, balde de 20 KG.	R\$ 855,00
78.	01	LT	Aditivo p/Radiador NH90	R\$ 32,40
79.	01	BALDE	Óleo 90 p/ Diferencial	R\$ 702,00
80.	01	CX	Óleo lubrificante API TC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ 18,00
81.	01	CX	Óleo lubrificante JASO FC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ 18,00
82.	01	LT	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	R\$ 32,40
83.	01	LT	Óleo 4T, para motocicletas	R\$ 36,00
84.	01	LT	Óleo 5w30, motor diesel (Ranger, Ducato, etc...)	R\$ 54,40
85.	01	UN	Aditivo ARLA 32 para motores a Diesel galão de 20 lts.	R\$ 104,40
86.	01	UN	Óleo EP GL4 140 para caixa de marcha e diferencial, galão de 20 litros.	R\$ 702,00
87.	01	UN	Bateria 48 A	R\$ 672,00
88.	01	UN	Bateria 60 A	R\$ 764,50
89.	01	UN	Bateria 65 A	R\$ 879,85
90.	01	UN	Bateria 70 A	R\$ 1048,65
91.	01	UN	Bateria 75 A	R\$ 1064,75
92.	01	UN	Bateria 90 A	R\$ 1245,80



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



93.	01	UN	Bateria 100 A	R\$	1203,25
94.	01	UN	Bateria 150 Ah	R\$	1633,35
				TOTAL	R\$ 20271,95

Atenciosamente,

Antonio Gilsson Neri Lima
Auxiliar Administrativo
UF: 87-2 CPF: 836.118.793-00
RESPONSÁVEL/COTADOR
SEMED

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

14.001.235/0001-13

BERNARDES & FARIAS LTDA - ME

Rod. Santarém Cuiabá, 434 - Km 04
Matinha - CEP 68.030-000

Santarém - Pará



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa 21.034.543/0001-82
Insc. Est. 15.462.100-2
FORTELA & ARAUJO LTDA CNPJ: _____
Endereço: Av. Deis de Junho, 715 Nº _____ Bairro: _____
Cidade: Pará - CEP 68.040-430

Dados do prestador da informação:

Nome: Raulson Chaves da Silva CPF: 950 89110263
Cargo na empresa: Vendedor Data: 15/12/2020
Contato: (93) 99158 7954

Prezado (a) senhor (a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Contando com a costumeira atenção,

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9838	R\$ -
2.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 838	R\$ -
3.	01	UN	Filtro de combustível PEC 3022	R\$ -
4.	01	UN	Filtro separador de água PSD 420	R\$ -
5.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 931/5 (refil)	R\$ -
6.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 9839	R\$ -
7.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 839	R\$ -
8.	01	UN	Filtro de combustível PSC 353	R\$ -
9.	01	UN	Filtro separador de água PSD 970/1	R\$ -
10.	01	UN	Filtro de ar primário ARS 3003	R\$ -
11.	01	UN	Filtro de ar secundário ASR 203	R\$ -
12.	01	UN	Filtro de combustível PSC 491	R\$ -
13.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 123	R\$ -
14.	01	UN	Filtro separador de água PSD 460/1	R\$ -
15.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	R\$ -
16.	01	UN	Filtro de combustível PSC 455	R\$ -
17.	01	UN	Filtro hidráulico PSH 346	R\$ -
18.	01	UN	Filtro de ar ARS 8234	R\$ -
19.	01	UN	Filtro separador de água PSD 480	R\$ -
20.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 283	R\$ 74,00
21.	01	UN	Filtro de combustível PSC 706	R\$ -
22.	01	UN	Filtro da cabine para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 26,50



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



23.	01	UN	Filtro de Ar do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 29,75
24.	01	UN	Filtro de combustível para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 19,25
25.	01	UN	Filtro do óleo do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	R\$ 25,25
26.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 131	R\$ 28,25
27.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 906	R\$ -
28.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 367	R\$ -
29.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 103	R\$ -
30.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 307	R\$ -
31.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 105	R\$ -
32.	01	UN	Filtro ar-condicionado ACP 212	R\$ -
33.	01	UN	Filtro ar-condicionado AKX 3550	R\$ -
34.	01	UN	Filtro de combustível GI04/7	R\$ 18,00
35.	01	UN	Filtro de combustível GI50/7	R\$ -
36.	01	UN	Filtro de combustível PC950	R\$ -
37.	01	UN	Filtro de combustível PSC451	R\$ 72,75
38.	01	UN	Filtro de combustível FCI 1275	R\$ -
39.	01	UN	Filtro de combustível PSD 460/1	R\$ -
40.	01	UN	Filtro de combustível PC951	R\$ -
41.	01	UN	Filtro de combustível PEC3041	R\$ 158,00
42.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4154	R\$ -
43.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4147	R\$ -
44.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 7076	R\$ -
45.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 5053	R\$ -
46.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 4150	R\$ -
47.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7993	R\$ 52,00
48.	01	UN	Filtro de ar do motor ARL 6070	R\$ -
49.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1013	R\$ -
50.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 1015	R\$ -
51.	01	UN	Filtro de ar do motor ARS 7994	R\$ -
52.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 119	R\$ -
53.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ -
54.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 545	R\$ -
55.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 108	R\$ 42,00
56.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	R\$ -
57.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 541	R\$ -
58.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante HU 7008Z	R\$ -
59.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 657	R\$ -
60.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante PEL 309	R\$ -
61.	01	UN	Filtro de óleo Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 13,25
62.	01	UN	Filtro de Ar Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	R\$ 57,25



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



63.	01	UN	Filtro de óleo Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 25,25
64.	01	UN	Filtro de ar Fiat Uno Mille 2020 1.0 flex	R\$ 52,00
65.	01	UN	Filtro de Ar, ref: BG5T, 6731, AA, veículo Ford Ranger Ano 2017	R\$ 107,00
66.	01	UN	Filtro de óleo lubrificante, veículo Ford Ranger Ano 2017.	R\$ 42,75
67.	01	BALDE	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts	R\$ -
68.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a Diesel galão de 20Lts	R\$ 363,50
69.	01	LT	Óleo Lubrificante, motor a gasolina 20w50	R\$ -
70.	01	BALDE	Óleo Lubrificante, motor a diesel sintético 15W40, balde com 20 Lts.	R\$ 30,50
71.	01	UN	Óleo lubrificante 15w40 para motor a gasolina de 1 litro cada	R\$ 30,50
72.	01	UN	Fluido de freio DOT 3 de 500ml	R\$ 19,75
73.	01	UN	Fluido de freio DOT 4 de 500ml	R\$ 19,50
74.	01	BALDE	Óleo SAE 20w50, balde com 20 Lts	R\$ -
75.	01	BALDE	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts	R\$ -
76.	01	BALDE	Graxa Litio consistencial NLGI-2, Balde de 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais).	R\$ -
77.	01	BALDE	Graxa de Litio, balde de 20 KG.	R\$ -
78.	01	LT	Aditivo p/Radiador NH90	R\$ -
79.	01	BALDE	Óleo 90 p/ Diferencial	R\$ -
80.	01	CX	Óleo lubrificante API TC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ -
81.	01	CX	Óleo lubrificante JASO FC para motores 2T, com 500 ml, caixa com 20 un	R\$ -
82.	01	LT	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	R\$ -
83.	01	LT	Óleo 4T, para motocicletas	R\$ -
84.	01	LT	Óleo 5w30, motor diesel (Ranger, Ducato , etc...)	R\$ 33,25
85.	01	UN	Aditivo ARLA 32 para motores a Diesel galão de 20 Lts.	R\$ -
86.	01	UN	Óleo EP GL4 140 para caixa de marcha e diferencial, galão de 20 litros.	R\$ -
87.	01	UN	Bateria 48 A	R\$ 396,50
88.	01	UN	Bateria 60 A	R\$ 430,50
89.	01	UN	Bateria 65 A	R\$ -
90.	01	UN	Bateria 70 A	R\$ 524,75
91.	01	UN	Bateria 75 A	R\$ 578,75
92.	01	UN	Bateria 90 A	R\$ 702,50
93.	01	UN	Bateria 100 A	R\$ 788,25



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



94.	01	UN	Bateria 150 Ah	R\$	925,25
TOTAL				R\$	

Atenciosamente,

Antonio Arlesom, Neres Lima
Auxiliar Administrativo
CPF: 67.3
CPF: 836.118.782-00
RESPONSÁVEL/COTADOR
SEMED

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

21.034.949/0001-62
Insc. Est. 15.462.100-2
FORTELA & ARAUJO LTDA
Trav. Dois de Junho, 715
Fátima - CEP: 68.040-480
Fone: (011) 4000-1000 - Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.
Processo Licitatório Nº 4520/2020

Processo Licitatório Nº 4520/2020.

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 006/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato por sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.750.422/0001-38, inscrição, com sede à Av. Fernando Guilhon, 1300- São Luís II / CEP: 68.540-00 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 3421-1807, e-mail: postopontocerto@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Walkennedes de Deus Vieira**, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do CPF nº 372.169.882-72 e Registro Geral nº 2360463 SSP-PA, residente e domiciliado à Av. JK, n. 4716, Emerencio / Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2020- SRP e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4520/2020, oriundo do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 006/2020 realizado em 17/08/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de 28/08/2020**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4520/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4520/2020 no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



Fls. 369
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020 FME - SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

- 3.1** Os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

- 3.2 Os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, ANP e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 As aquisições deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:
- a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, **admitida uma distância de até 15 km da Sede do Fundo Municipal de Educação e Cultura** situada na Av. JK, nº 3751 Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000;
- a1) A presente exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede do Fundo Municipal de Educação e Cultura e o estabelecimento fornecedor for maior que a determinada, a vantagem do "MENOR PREÇO" desaparecerá, em razão do aumento do custo.
- a2) Outro motivo é que o Fundo Municipal não tem um lugar adequado e licenciado pelos órgãos competentes para armazenar o material/produtos licitado e não tem no seu quadro de funcionário pessoas qualificadas para realizar os serviços.
- b) CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais e locados até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 6 (seis) às 22 (vinte e uma) horas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- c) CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Compras/Requisição", conforme modelo apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Fundo Municipal de Educação e Cultura;
- 3.6. A "Ordem de Compras/Requisição" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento assinada pelo servidor autorizado pela Gestora do Fundo.
- 3.7. Os Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 3.8. Os **Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes** recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 3.9. Para o abastecimento dos carros oficiais e locados, deverá ser especificado os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição, bem como fornecer o devido comprovante.
- 3.10. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 3.11. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- 3.12. Os Combustíveis, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- 3.13. No que se refere aos **Filtros e Lubrificantes** será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.14. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

- 3.14.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.15.** Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 3.16.** Os **Filtros e Lubrificantes** deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 3.17.** Os **Filtros e Lubrificantes** devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.
- 3.18.** O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 3.19.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 3.20. As eventuais entregas dos **Filtros e Lubrificantes**, deverá ser dentro do horário comercial.
- 3.21. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.
- 3.22. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.
- 3.23. Os "**Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes** " deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.24. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.25. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes " durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.
- 3.26. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da requisição/ordem de compras;
- 3.27. O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria, sendo o Sr. Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo e suplente o Sr. Weligton Mariano Pereira.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.10 pagamento será efetuado a cada 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para



374
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" solicitada e devidamente fornecida será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



375
g

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



376
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 4520/2020.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	122	0037	2058	1111	339030	MAN.SEC.
10	1001	12	361	0408	2063	1123	339030	PETE
10	1001	12	361	0408	2064	1123	339030	PNATE
10	1001	12	364	0440	2073	1111	339030	UNIVERS
11	1101	12	122	0401	2080	1113	339030	FUNDEB

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Abastecer, somente e exclusivamente utilizando requisição/solicitação/ordem de abastecimento da Secretaria/Órgão diretamente nos veículos que integrem a Frota do Fundo Municipal de Educação;
- c) Realizar o abastecimento dos veículos da frota por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- e) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- h) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- k) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela;
- l) Fornecer, quando solicitado, no decorrer da vigência contratual, cópia autenticada do Teste de Qualidade dos combustíveis com validade no presente exercício;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas.

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- b) Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



37°

039

MUNICIPAL DE BELTERIA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

7.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;



380

035

Cf

MUNICIPAL DE BELTERRA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



381
9

MUNICIPAL DE
Nº 036
C6

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



382
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



Ata. 383



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes



384
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

385
040
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



386
0

MUNICIPAL DE BEIERSIA
04
de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 10.1.1.** Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 10.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 10.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 10.6.** A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP,



387
2

MUNICIPAL E BILITERRA
048
Cf

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os "Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes" entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

LOTE 01 – PROCESSO: 4520/2020 Pregão Eletrônico 006/2020 ATA de Registro de Preço 005/2020.



388
C

MUNICIPAL DE ELEIÇÕES
043
C

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRICANTES					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	LITROS	150.000	DIESEL COMUM S500	R\$ 4,1375	R\$ 620.625,00
02	LITROS	200.000	DIESEL COMUM S10	R\$ 4,1925	R\$ 838.500,00
03	LITROS	20.000	GASOLINA COMUM	R\$ 5,1075	R\$ 102.150,00
VOLKSWAGEN 15-190 / 2010					
04	Unid.	20	Filtro de Ar	R\$ 316,75	R\$ 6.335,00
05	Unid.	20	Filtro de Combustível	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
06	Unid.	20	Filtro lubrificante	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
Volkswagen Motor MAM 15-190 / 2014					
07	Unid.	20	Filtro de Ar	R\$ 295,30	R\$ 5.906,00
08	Unid.	20	Filtro de combustível	R\$ 286,05	R\$ 5.721,00
09	Unid.	20	Filtro lubrificante	R\$ 180,50	R\$ 3.610,00
MERCEDEZ BENS 14/18 ELETRONICO 2009					
10	Unid.	20	Filtro de Ar	R\$ 928,90	R\$ 18.578,00
11	Unid.	20	Filtro de combustível	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
12	Unid.	20	Filtro lubrificante	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
VOLARE VL8 2010					
13	Unid.	20	Filtro de Ar	R\$ 272,25	R\$ 5.445,00
14	Unid.	20	Filtro de combustível	R\$ 189,50	R\$ 3.790,00
15	Unid.	20	Filtro lubrificante	R\$ 178,25	R\$ 3.565,00
IVECO					
16	Unid.	20	Filtro de Ar	R\$ 285,25	R\$ 5.705,00
17	Unid.	20	Filtro de combustível	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
18	Unid.	20	Filtro lubrificante	R\$ 170,50	R\$ 3.410,00
CAMINHAO GMC 3/4					
19	Unid.	10	Filtro de Ar	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
20	Unid.	10	Filtro de combustível	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
21	Unid.	10	Filtro lubrificante	R\$ 136,75	R\$ 1.367,50
LUBRIFICANTES					
22	Balde 20 L	50	Graxa especial para rolamentos	R\$ 964,84	R\$ 48.242,00
23	Balde 20 L	50	Graxa para Chassis	R\$ 439,24	R\$ 21.962,00
24	Caixa 24 uni.	200	Óleo fluido para freio	R\$ 711,50	R\$ 142.300,00
26	Balde 20 L	100	Óleo transmissão tipo ATF	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
27	Caixa 24 uni.	200	Óleo transmissão tipo	R\$ 792,00	R\$ 158.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			ATF		
28	Litros	100	Óleo dois tempos	R\$ 29,75✓	R\$ 2.975,00
29	Balde 20 L.	100	Óleo sist. Hidráulico combinado. MULTG ou THD	R\$ 518,10	R\$ 51.810,00
30	Litros	100	Óleo Náutico	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
31	Litros	1500	Óleo 15W40	R\$ 31,25	R\$ 46.875,00
32	Balde 20 L.	200	Óleo 15W40	R\$ 461,25	R\$ 92.250,00
33	Balde 20 L.	200	Óleo 40 similar	R\$ 432,50	R\$ 86.500,00
34	Litros	1000	Óleo lubrificante 68	R\$ 27,75	R\$ 27.750,00
35	Balde 20 L.	300	Óleo lubrificante 68	R\$ 417,85	R\$ 125.355,00
36	Litros	1000	Óleo lubrificante 90	R\$ 28,75	R\$ 28.750,00
37	Balde 20 L.	300	Óleo lubrificante 90	R\$ 456,55	R\$ 136.965,00
38	Litros	1000	Óleo lubrificante 140	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
39	Balde 20 L.	300	Óleo lubrificante 140	R\$ 457,44	R\$ 137.232,00

Total da ATA de Registro de Preço

R\$ 2.855.068,50 (Dois Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SRP e Processo Licitatório nº 4520/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



390
9

MUNICIPAL DE BELTERA
45
Cf

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 31/08/2020.



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
2020.09.01 13:39:56 -03'00'
2020.012.20043

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PONTO CERTO
COMERCIO VAREJISTA
DE COMBUSTIVEL
LTD:10750422000138

Assinado de forma digital por
PONTO CERTO COMERCIO
VAREJISTA DE COMBUSTIVEL
LTD:10750422000138
Dados: 2020.09.01 11:41:26
-03'00'

PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ Nº 10.750.422/0001-38



JAIR LOPES
MARTINS:31855318253
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO),
ou=21438350000104,
cn=JAIR LOPES
MARTINS:31855318253
2020.09.17 02:19:05 -03'00'
2020.012.20043

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte, o Município de AUGUSTO CORRÊA, com sede na Praça São Miguel, 60, bairro São Miguel, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020 SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Aquisição de baterias, terminais de bateria, filtro e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA



$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



AUGUSTO CORRÊA-PA, 23 de Julho de 2020

IRAILDO FARIAS
BARRETO:32845766
220
2020.012.20043

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE



Walter da Rocha Silva

MARÉ MANSA PESCA E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 17.344.663/0002-07
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 025/2020 SRP.

Empresa: MARÉ MANSA PESCA E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 17.344.663/0002-07, estabelecida à AV. JOÃO BATISTA MONTEIRO, CENTRO, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY DA ROCHA SILVA, C.P.F. nº 987.476.302-72, R.G. nº 5150692
PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150 AH SELADA, PLACAS DE GR ANDE ESPESSURA E ALTA - Marca.: MOURA ALTA DENSIDADE, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA E RESISTENCIA E ALTA TEMPERATURA. LIVRE DE MANUTENÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	27.00	1.120,000	30.240,00
00002	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60 AH, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, - Marca.: MOURA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	13.00	530,000	6.890,00
00003	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70 AH - Marca.: MOURA SELADA LIVRE DE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	13.00	848,000	11.024,00
00004	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90 AH SELADA - Marca.: MOURA PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELETRICA E RESISTENCIA E ALTA TEMPERATURA. LIVRE DE MANUTENÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	15.00	1.080,000	16.200,00
00005	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AH - Marca.: MOURA (AMPÈRES HORA), 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	40.00	1.100,000	44.000,00
00006	BATERIA AUTOMOTIVA DE 135 AH - Marca.: MOURA (AMPÈRES HORA), 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	5.00	1.100,000	5.500,00
00007	BATERIA AUTOMOTIVA DE 40 AH (AMPÈRES HORA) - Marca.: MOURA 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	5.00	480,000	2.400,00
00008	BATERIA AUTOMOTIVA DE 48 AH (AMPÈRES HORA) - Marca.: MOURA 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	5.00	544,000	2.720,00
00009	BATERIA AUTOMOTIVA DE 80 AH (AMPÈRES HORA) - Marca.: MOURA 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	5.00	960,000	4.800,00
00010	BATERIA AUTOMOTIVA DE 95 AH (AMPÈRES HORA) - Marca.: MOURA 12 VOLTS, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA DO INMETRO.	UNIDADE	5.00	1.080,000	5.400,00
00011	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA CAÇAMBA CARGO 1317 - Marca.: S	UNIDADE	8.00	81,000	648,00
00012	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA CAÇAMBA CARGO 1722 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	91,000	364,00
00013	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	91,000	364,00
00014	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00015	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 -	UNIDADE	4.00	113,000	452,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00016	Marca.: S FILTRO AR PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA R 924 HZ - Marca.: S	UNIDADE	4.00	454,000	1.816,00
00017	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA W20E - Marca.: S	UNIDADE	4.00	83,000	332,00
00018	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	434,000	1.736,00
00019	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	454,000	1.816,00
00020	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA 580N - Marca.: S	UNIDADE	4.00	83,000	332,00
00021	FILTRO AR PRIMÁRIO PARA TRATOR JOHN DEERE 5705 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00022	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA CAÇAMBA CARGO 1722 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	37,490	149,96
00023	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
00024	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	36,000	144,00
00025	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	36,000	144,00
00026	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ - Marca.: S	UNIDADE	4.00	226,000	904,00
00027	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA W20E - Marca.: S	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00028	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	202,000	808,00
00029	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	226,000	904,00
00030	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA 580N - Marca.: S	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00031	FILTRO AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR JOHN DEERE 5705 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
00032	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR BM-100 (2010) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	55,500	1.332,00
00033	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR BUDNY 7540 (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
00034	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	80,000	1.920,00
00035	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	86,000	1.032,00
00036	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2006) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	66,500	798,00
00037	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2015) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	60,000	720,00
00038	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	60,000	720,00
00039	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	56,000	1.344,00
00040	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR BM-100 (2010) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	38,000	912,00
00041	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R (2017)	UNIDADE	12.00	63,000	756,00
00042	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2006) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	59,500	714,00
00043	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2015) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	72,500	870,00
00044	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV (2018)	UNIDADE	12.00	72,800	873,60
00045	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	46,000	1.104,00
00046	FILTRO DE COMBUSTIVEL BM-100 (2010) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	20,000	480,00
00047	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR BUDNY 7540 (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	274,000	3.288,00
00048	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	274,000	6.576,00
00049	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	20,000	240,00
00050	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2006) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	274,000	3.288,00
00051	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2015) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	274,000	3.288,00
00052	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	274,000	3.288,00
00053	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	12,000	288,00
00054	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR BM-100 (2010) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	76,000	1.824,00
00055	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR BUDNY 7540 (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	340,000	4.080,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	rca.: S						
00056	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	340,000		8.160,00	
00057	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	340,000		4.080,00	
00058	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2006) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	326,000		3.912,00	
00059	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2015) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	326,000		3.912,00	
00060	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 C V (2018) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	326,000		3.912,00	
00061	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	220,000		5.280,00	
00062	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR BM-100 (2010) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	39,500		948,00	
00063	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR BUDNY 7540 (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	100,000		1.200,00	
00064	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR CASE IH FARMALL 95 100 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	100,000		2.400,00	
00065	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR LS TRACTOR PLUS 100 CV R (2017) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	28,000		336,00	
00066	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2006) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	98,000		1.176,00	
00067	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 7630 (2015) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	98,000		1.176,00	
00068	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 7630 110 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	12.00	98,000		1.176,00	
00069	FILTRO DE OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TT4030 75 CV (2018) - Marca.: S	UNIDADE	24.00	68,000		1.632,00	
00070	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA - Marca.: S	UNIDADE	4.00	268,000		1.072,00	
00071	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA W20E - Marca.: S	UNIDADE	4.00	170,000		680,00	
00072	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	598,000		2.392,00	
00073	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	598,000		2.392,00	
00074	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA 580N - Marca.: S	UNIDADE	4.00	242,000		968,00	
00075	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO JOHN DEERE 5705 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	268,000		1.072,00	
00076	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPI - Marca.: S	UNIDADE	4.00	170,000		680,00	
00077	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ. - Marca.: S	UNIDADE	4.00	114,000		456,00	
00078	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	268,000		1.072,00	
00079	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	824,000		3.296,00	
00080	FILTRO DE OLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR JOHN DEERE 5705 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	436,000		1.744,00	
00081	FILTRO DIESEL PARA CAÇAMBA CARGO 1317 - Marca.: S	UNIDADE	15.00	15,000		225,00	
00082	FILTRO DIESEL PARA CAÇAMBA CARGO 1722 - Marca.: S	UNIDADE	6.00	27,000		162,00	
00083	FILTRO DIESEL PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180 - Marca.: S	UNIDADE	6.00	20,000		120,00	
00084	FILTRO DIESEL PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190 - Marca.: S	UNIDADE	6.00	19,490		116,94	
00085	FILTRO DIESEL PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 - Marca.: S	UNIDADE	6.00	148,500		891,00	
00086	FILTRO DIESEL PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ - Marca.: S	UNIDADE	6.00	46,000		276,00	
00087	FILTRO DIESEL PARA PÁ CARREGADEIRA W20E - Marca.: S	UNIDADE	6.00	48,490		290,94	
00088	FILTRO DIESEL PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	6.00	82,000		492,00	
00089	FILTRO DIESEL PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	6.00	226,000		1.356,00	
00090	FILTRO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA 580N - Marca.: S	UNIDADE	6.00	20,000		120,00	
00091	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA CARGO 1317 - Marca.: S	UNIDADE	8.00	98,000		784,00	
00092	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA CARGO 1722 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	48,000		192,00	
00093	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13180 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	36,000		144,00	
00094	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 13190 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	45,000		180,00	

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00095	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAÇAMBA WOLKSVAGEM 26280 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
00096	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ - Marca.: S	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
00097	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA W20E - Marca.: S	UNIDADE	4.00	31,000	124,00
00098	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL CASE 845 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
00099	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PATROL CATERPILLAR 120K - Marca.: S	UNIDADE	4.00	41,000	164,00
00100	FILTRO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA 580N - Marca.: S	UNIDADE	4.00	67,000	268,00
00101	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR JOHN DEERE 5705 - Marca.: S	UNIDADE	4.00	47,000	188,00
00102	FLUIDO DE FREIO 500 ML - Marca.: TEXACO	LITRO	20.00	373,000	7.460,00
00103	FLUIDO DE FREIO 500 ML CAIXA COM 30 UND - Marca.: TEXACO	CAIXA	5.00	270,000	1.350,00
00104	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA CAIXA DE 500 ML - Marca.: TEXACO	FRASCO	45.00	20,000	900,00
00105	FUSÍVEL CARRO AUTOMOTIVO LÂMINA MÉDIO 10 AMPERES - Marca.: TEXACO	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00106	FUSÍVEL CARRO AUTOMOTIVO LAMINA MÉDIO 15 AMPERES - Marca.: TEXACO	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00107	FUSÍVEL CARRO AUTOMOTIVO LAMINA MÉDIO 25 AMPERES - Marca.: TEXACO	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00108	FUSÍVEL CARRO AUTOMOTIVO LAMINA MÉDIO 30 AMPERES - Marca.: TEXACO	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00109	GRAXA AUTOMOTIVA À BASE DE LÍTIO E ÓLEOS MINERAIS, BALDE 20 KG - Marca.: TEXACO	BALDE	67.00	275,000	18.425,00
00110	GRAXA CAIXA COM 24 UND DE 1KG - Marca.: TEXACO	CAIXA	6.00	1.023,000	6.138,00
00111	GRAXA EM SPRAY P/ APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES 300 ML - Marca.: TEXACO	UNIDADE	8.00	1.320,000	10.560,00
00112	OLEO DE ENGRENAGEM 140 CX COM 25L - Marca.: TEXACO	CAIXA	7.00	291,000	2.037,00
00113	OLEO ENGRENAGEM 140 BALDE - Marca.: TEXACO	BALDE	30.00	400,000	12.000,00
00114	OLEO HIDRAULICO 68 - Marca.: TEXACO	BALDE	57.00	220,000	12.540,00
00115	OLEO LUBRIFICANTE 10W40, BALDE DE 20 LITROS. - Marca.: TEXACO	BALDE	20.00	894,000	17.880,00
00116	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 CX COM 24L - Marca.: TEXACO	CAIXA	18.00	239,000	4.302,00
00117	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, BALDE DE 20 LITROS - Marca.: TEXACO	BALDE	35.00	531,000	18.585,00
00118	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 CAIXA COM 24L - Marca.: TEXACO	CAIXA	14.00	666,000	9.324,00
00119	OLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL 10W30, BALDE DE 20 LITROS. - Marca.: TEXACO	BALDE	20.00	169,000	3.380,00
00120	OLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL WBF 100, BALDE DE 20 LITROS. - Marca.: TEXACO	BALDE	20.00	279,000	5.580,00
00121	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO SAE 90 FRASCO DE 1 L CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TEXACO	UNIDADE	13.00	232,500	3.022,50
00122	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MARCHA, DIFERENCIAL E CUBOS REDUTOR - Marca.: TEXACO	BALDE	40.00	194,000	7.760,00
00123	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, BALDE DE 20 LITROS - Marca.: TEXACO	BALDE	16.00	245,000	3.920,00
00124	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO - Marca.: TEXACO	CAIXA	11.00	269,500	2.964,50
00125	TERMINAIS DE ARRUELA GRANDE - Marca.: SENIWA	PAR	42.00	6,000	252,00
00126	TERMINAIS DE ARRUELA PEQUENO - Marca.: SENIWA	PAR	42.00	6,000	252,00
00127	TERMINAIS DE BATERIA PONTEIRA MÉDIO NEGATIVO P/ FIO CABO 35 A 50 MM - Marca.: SENIWA	PAR	2.00	6,000	12,00
00128	TERMINAIS DE BATERIA DE LATÃO FUNDIDO, CABOS DE 16 MM - Marca.: SENIWA	PAR	2.00	6,000	12,00
00129	TERMINAIS DE BATERIA OLHAL 3/8 LATÃO FUNDIDO - Marca.: SENIWA	PAR	2.00	6,000	12,00
00130	TERMINAIS DE BATERIA TIPO SAPÃO, LATÃO FUNDIDO UNIVERSAL, POSITIVO E NEGATIVO CA - Marca.: SENIWA	PAR	2.00	6,000	12,00
00131	TERMINAIS DE CABO FÊMEA. - Marca.: SENIWA	PAR	52.00	6,000	312,00
00132	TERMINAIS DE CABO MACHO. - Marca.: SENIWA	PAR	52.00	6,000	312,00
00133	TERMINAIS DE BATERIA DE LATÃO FUNDIDO, CABOS DE 16MM - Marca.: SENIWA	UNIDADE	40.00	10,500	420,00
00134	FILTRO AR MOTOR IVECO ARS 8236 - Marca.: S	UNIDADE	20.00	76,000	1.520,00
00135	FILTRO ARS 9836. - Marca.: S	UNIDADE	20.00	157,000	3.140,00
00136	FILTRO AR PRIMARIO FORD CUMIS 9839 - Marca.: S	UNIDADE	40.00	58,000	2.320,00
00137	FILTRO ASR 839. - Marca.: S	UNIDADE	20.00	36,500	730,00
00138	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS- BR 48E - Marca.: S	UNIDADE	20.00	216,000	4.320,00
00139	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL WEGA FCD 4000 - Marca.: S	UNIDADE	20.00	209,000	4.180,00
00140	FILTRO DE AR COMBUSTIVEL- AB 3106 - Marca.: S	UNIDADE	15.00	130,000	1.950,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00141	FILTRO LUBRIFICANTE COMBUSTIVEL DIESEL PEC 3045 - Marca.: S	UNIDADE	20.00	121,000	2.420,00
00142	FILTRO LUBRIFICANTE COMBUSTIVEL WEGA NOP 1001 - Ma rca.: S	UNIDADE	20.00	145,000	2.900,00
00143	FILTRO COMBUSTIVEL KL 239/L - Marca.: S	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00144	FILTRO LUBRIFICANTE OC 23 - Marca.: S	UNIDADE	20.00	21,000	420,00
00145	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 3 53 - Marca.: S	UNIDADE	50.00	59,000	2.950,00
00146	FILTRO PSC 498/4. - Marca.: S	UNIDADE	30.00	56,000	1.680,00
00147	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1 - Marca.: S	UNIDADE	30.00	37,000	1.110,00
00148	FILTRO PSD 657 - Marca.: S	UNIDADE	25.00	67,000	1.675,00
00149	FILTRO PSD 960/1. - Marca.: S	UNIDADE	30.00	43,000	1.290,00
00150	FILTRO PSD 970/1. - Marca.: S	UNIDADE	30.00	42,000	1.260,00
00151	FILTRO PSL 962. - Marca.: S	UNIDADE	20.00	53,000	1.060,00
00152	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 493 - Marca.: S	UNIDADE	20.00	118,000	2.360,00
00153	FILTRO SEPARADOR DE AGUA R-120 LJ 10M AQII - Marca .: S	UNIDADE	20.00	149,500	2.990,00
00154	FLUIDO DE FREIO, CAIXA COM 30 UND. DE 500ML - Marc a.: TEXACO	CAIXA	20.00	249,000	4.980,00
00155	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA CAIXA COM 24 UND. D E 1 L - Marca.: TEXACO	CAIXA	12.00	629,000	7.548,00
00156	GRAXA AUTOMOTIVA À BASE DE LÍTIO E ÓLEOS MINERAIS, CAIXA COM 24 UND. DE 500G - Marca.: TEXACO	CAIXA	3.00	388,000	1.164,00
00157	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, BALDE DE 20 LITROS. - Mar ca.: TEXACO	BALDE	15.00	228,000	3.420,00
00158	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM, CAIXA DE MARCHA , DIFERENCIAL E CUBOS REDUTORE - Marca.: TEXACO CUBOS REDUTORES, BALDE DE 20 LITROS(SAE-90).	BALDE	12.00	287,000	3.444,00
				VALOR TOTAL R\$	456.376,44

PRAÇA SÃO MIGUEL, 68, SÃO MIGUEL, AUGUSTO CORRÊA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00
FONE: (93) 3558-1178

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Filtro de ar primário ARS 9838	UN	30	129,88	-	180,00	132,00	-	-	R\$ 147,29	R\$ 4.418,70
02	Filtro de ar secundário ASR 838	UN	30	96,21	-	95,00	84,00	-	-	R\$ 91,73	R\$ 2.751,90
03	Filtro de combustível PEC 3022	UN	30	91,04	-	80,00	60,00	-	-	R\$ 77,01	R\$ 2.310,30
04	Filtro separador de água PSD 420	UN	30	132,39	-	170,00	170,00	-	-	R\$ 157,46	R\$ 4.723,80
05	Filtro de óleo lubrificante HU 931/5 (refil)	UN	30	47,10	-	68,00	44,00	-	-	R\$ 53,03	R\$ 1.590,90
06	Filtro de ar primário ARS 9839	UN	20	129,42	-	198,00	176,00	-	-	R\$ 167,80	R\$ 3.356,00
07	Filtro de ar secundário ASR 839	UN	20	76,86	-	88,90	70,00	-	-	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
08	Filtro de combustível PSC 353	UN	20	106,43	-	138,00	110,00	-	-	R\$ 118,14	R\$ 2.362,80
09	Filtro separador de água PSD 970/1	UN	24	78,48	-	88,90	80,00	-	42,00	R\$ 82,46	R\$ 1.979,04
10	Filtro de ar primário ARS 3003	UN	30	109,13	-	150,50	124,00	-	-	R\$ 127,87	R\$ 3.836,10
11	Filtro de ar secundário ASR 203	UN	30	72,23	-	88,90	74,00	-	-	R\$ 78,37	R\$ 2.351,10
12	Filtro de óleo lubrificante PSL 123	UN	30	23,79	-	60,00	36,00	-	-	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
13	Filtro de óleo lubrificante PSL 655	UN	10	87,08	-	100,00	90,00	-	-	R\$ 92,36	R\$ 923,60
14	Filtro de combustível PSC 455	UN	10	60,55	-	75,90	60,00	-	-	R\$ 65,48	R\$ 654,80
15	Filtro separador de água PSD 480	UN	30	110,17	-	160,00	130,00	-	-	R\$ 133,39	R\$ 4.001,70
16	Filtro de óleo lubrificante PSL 283	UN	16	102,63	74,00	110,00	106,00	-	-	R\$ 98,15	R\$ 1.570,40
17	Filtro de combustível PSC 706	UN	16	213,19	-	257,50	200,00	-	-	R\$ 223,56	R\$ 3.576,96
18	Filtro da cabine para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	UN	6	26,02	26,50	40,00	20,00	-	-	R\$ 28,13	R\$ 168,78
19	Filtro de Ar do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	UN	6	25,65	29,75	38,90	24,00	-	-	R\$ 29,57	R\$ 177,42
20	Filtro de combustível para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	UN	6	24,10	19,25	38,90	24,00	-	-	R\$ 26,56	R\$ 159,36
21	Filtro do óleo do motor para FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab/Mod: 2011/2012.	UN	6	19,76	25,25	37,77	24,00	-	-	R\$ 26,69	R\$ 160,14
22	Filtro ar-condicionado ACP 131	UN	0	31,69	28,25	35,00	32,00	-	-	R\$ 31,73	R\$ -
23	Filtro ar-condicionado ACP 906	UN	0	24,33	-	32,50	30,00	-	-	R\$ 28,94	R\$ -
24	Filtro ar-condicionado ACP 367	UN	0	46,29	-	40,75	44,00	-	-	R\$ 43,68	R\$ -
25	Filtro ar-condicionado ACP 103	UN	0	22,32	-	25,00	20,00	-	-	R\$ 22,44	R\$ -
26	Filtro ar-condicionado ACP 307	UN	0	43,79	-	48,90	30,00	-	-	R\$ 40,89	R\$ -
27	Filtro ar-condicionado ACP 105	UN	0	31,77	-	45,00	38,00	-	-	R\$ 38,25	R\$ -
28	Filtro ar-condicionado ACP 212	UN	0	44,33	-	40,00	38,00	-	-	R\$ 40,77	R\$ -
29	Filtro ar-condicionado AKX 3550	UN	0	55,89	-	472,50	30,00	-	-	R\$ 186,13	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00
FONE: (93) 3558-1178

MAPA DE APURAÇÃO

30	Filtro de combustível GI04/7	UN	0	22,12	18,00	25,50	18,00	-	-	R\$	20,90	R\$	-
31	Filtro de combustível GI50/7	UN	0	24,66	-	25,50	32,00	-	-	R\$	27,38	R\$	-
32	Filtro de combustível PC950	UN	0	77,49	-	200,00	76,00	-	-	R\$	117,83	R\$	-
33	Filtro de combustível PSC451	UN	0	132,96	72,75	120,00	74,00	-	-	R\$	99,92	R\$	-
34	Filtro de combustível FCI 1275	UN	0	312,64	-	450,00	340,00	-	-	R\$	367,54	R\$	-
35	Filtro de combustível PSD 460/1	UN	0	74,77	-	80,00	76,00	-	-	R\$	76,92	R\$	-
36	Filtro de combustível PC951	UN	0	58,33	-	102,50	64,00	-	-	R\$	74,94	R\$	-
37	Filtro de combustível PEC3041	UN	0	213,06	158,00	225,06	200,00	-	-	R\$	199,03	R\$	-
38	Filtro de ar do motor ARL 4154	UN	0	48,56	-	58,90	50,00	-	-	R\$	52,48	R\$	-
39	Filtro de ar do motor ARL 4147	UN	0	23,22	-	40,00	30,00	-	-	R\$	31,07	R\$	-
40	Filtro de ar do motor ARL 7076	UN	0	54,12	-	-	106,00	-	-	R\$	80,06	R\$	-
41	Filtro de ar do motor ARL 5053	UN	0	48,13	-	71,50	50,00	-	-	R\$	56,54	R\$	-
42	Filtro de ar do motor ARL 4150	UN	0	21,99	-	32,50	28,00	-	-	R\$	27,49	R\$	-
43	Filtro de ar do motor ARS 7993	UN	0	79,50	52,00	135,50	94,00	-	-	R\$	90,25	R\$	-
44	Filtro de ar do motor ARL 6070	UN	0	180,27	-	210,05	150,00	-	-	R\$	180,10	R\$	-
45	Filtro de ar do motor ARS 1013	UN	0	96,57	-	115,00	92,00	-	-	R\$	101,19	R\$	-
46	Filtro de ar do motor ARS 1015	UN	0	199,65	-	228,05	186,00	-	-	R\$	204,56	R\$	-
47	Filtro de ar do motor ARS 7994	UN	0	117,09	-	138,90	128,00	-	-	R\$	127,99	R\$	-
48	Filtro de óleo lubrificante PEL 119	UN	0	40,69	-	48,90	42,00	-	-	R\$	43,86	R\$	-
49	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	UN	6	19,76	-	37,77	24,00	-	-	R\$	27,17	R\$	163,02
50	Filtro de óleo lubrificante PSL 545	UN	0	24,42	-	40,10	24,00	-	-	R\$	29,50	R\$	-
51	Filtro de óleo lubrificante PEL 108	UN	0	38,39	42,00	62,33	40,00	-	-	R\$	45,68	R\$	-
52	Filtro de óleo lubrificante PSL 541	UN	0	37,17	-	58,90	46,00	-	-	R\$	47,35	R\$	-
53	Filtro de óleo lubrificante HU 7008Z	UN	0	80,58	-	78,90	80,00	-	-	R\$	79,82	R\$	-
54	Filtro de óleo lubrificante PSL 657	UN	0	55,42	-	90,00	64,00	-	-	R\$	69,80	R\$	-
55	Filtro de óleo Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	UN	0	41,27	23,25	68,90	30,00	-	-	R\$	40,85	R\$	-
56	Filtro de Ar Ford Ka Sedan 1.5 ano 2017	UN	0	114,69	57,25	101,00	110,00	-	-	R\$	95,73	R\$	-
57	Filtro de Ar, ref: BG5T, 6731, AA, veículo Ford Ranger Ano 2017	UN	0	107,49	107,00	160,00	90,00	-	-	R\$	116,12	R\$	-
58	Filtro de óleo lubrificante, veículo Ford Ranger Ano 2017.	UN	0	45,25	42,75	76,25	50,00	-	-	R\$	53,56	R\$	-
59	Óleo 68, Sistema Hidráulico, balde com 20Lts	BALDE	0	485,06	-	548,90	477,00	417,85	-	R\$	482,20	R\$	-
60	Óleo lubrificante 15w40 para motor a Diesel galão de 20lts	UN	50	543,11	363,50	698,90	486,00	461,25	531,00	R\$	544,05	R\$	27.202,50
61	Óleo Lubrificante, motor a gasolina 20w50	LT	24	28,18	-	35,90	32,40	-	-	R\$	32,16	R\$	771,84
62	Óleo Lubrificante, motor a diesel sintético 15W40, balde com 20 Lts.	BALDE	0	543,11	30,50	800,00	711,00	461,25	531,00	R\$	646,27	R\$	-
63	Óleo lubrificante 15w40 para motor a gasolina de 1 litro cada	UN	0	31,37	30,50	42,90	36,00	31,25	-	R\$	36,75	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00
FONE: (93) 3558-1178

MAPA DE APURAÇÃO

64	Fluido de freio DOT 3 de 500ml	UN	12	17,73	19,75	40,00	21,60	-	-	R\$ 24,77	R\$ 297,24
65	Fluido de freio DOT 4 de 500ml	UN	50	22,78	19,50	54,00	30,60	-	-	R\$ 31,72	R\$ 1.586,00
66	Óleo SAE 20w50, balde com 20 Lts	BALDE	0	819,00	-	678,90	702,00	-	-	R\$ 733,30	R\$ -
67	Óleo SAE 50TO-4, balde com 20 Lts	BALDE	0	934,59	-	1.010,00	882,00	-	-	R\$ 942,19	R\$ -
68	Graxa Litio consistencial NLGI-2, Balde de 18 KG, lubrificante para (rolamento, juntas universais).	BALDE	0	1.059,30	-	1.480,00	855,00	-	-	R\$ 1.131,43	R\$ -
69	Graxa de Litio, balde de 20 KG.	BALDE	8	407,70	-	1.480,00	855,00	-	275,00	R\$ 914,23	R\$ 7.313,84
70	Aditivo p/Radiador NH90	LT	35	23,36	-	25,00	32,40	-	-	R\$ 26,92	R\$ 942,20
71	Óleo 90 p/ Diferencial	BALDE	20	594,34	-	658,00	702,00	456,55	287,00	R\$ 651,44	R\$ 13.028,80
72	Óleo 2T, para motosserras e roçadeiras	LT	20	29,73	-	38,90	32,40	29,75	-	R\$ 32,69	R\$ 653,80
73	Óleo 4T, para motocicletas	LT	0	27,95	-	38,90	36,00	-	-	R\$ 34,28	R\$ -
74	Óleo 5w30, motor diesel (Ranger, Ducato, etc...)	LT	0	57,42	33,25	50,10	54,00	-	-	R\$ 48,69	R\$ -
75	Aditivo ARLA 32 para motores a Diesel galão de 20 lts.	UN	36	144,00	-	138,90	104,40	-	-	R\$ 129,10	R\$ 4.647,60
76	Bateria 48 A	UN	0	483,30	396,50	600,00	672,00	-	544,00	R\$ 539,16	R\$ -
77	Bateria 60 A	UN	2	468,90	430,50	610,00	764,50	-	530,00	R\$ 560,78	R\$ 1.121,56
78	Bateria 65 A	UN	0	537,30	-	750,00	879,85	-	-	R\$ 722,38	R\$ -
79	Bateria 70 A	UN	0	575,46	574,75	820,50	1.048,65	-	848,00	R\$ 823,15	R\$ -
80	Bateria 75 A	UN	0	636,48	578,75	838,75	1.064,75	-	-	R\$ 779,68	R\$ -
81	Bateria 90 A	UN	0	902,90	702,50	995,00	1.245,80	-	1.080,00	R\$ 985,24	R\$ -
82	Bateria 100 A	UN	18	876,60	788,25	1.100,00	1.203,25	-	1.100,00	R\$ 1.013,62	R\$ 18.245,16
83	Bateria 150 Ah	UN	32	1.109,70	925,25	1.180,00	1.633,35	-	1.120,00	R\$ 1.193,66	R\$ 38.197,12
										TOTAL GERAL	R\$ 158.013,98

EMPRESA A - J MAIA TRANSPORTES LTDA CNPJ 08.33.3535/0001-96

EMPRESA B - PORTELA & ARAÚJO LTDA CNPJ 21.034.949/0001-82

EMPRESA C - ERICK JORDAN DA LUZ SILVA CNPJ 24.268.129/0001-43

EMPRESA D - BERNARDES E FARIAS CNPJ 14.001.233/0001-13

EMPRESA E - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA CNPJ 13.840.043/0001-27

EMPRESA F - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA CNPJ 04.873.600/0001-15

Antonio Arlison Neris Lima
Antonio Arlison Neris Lima
Auxiliar Administrativo
CPF: 836.118782-00



CERTIDÃO

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E BATERIA AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.**

Neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, consulta foi feita a partir de:

() Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Artigo 5º, inciso I da IN nº 73/2020);

(x) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Artigo 5º, inciso II da IN nº 73/2020)

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (Artigo 5º, inciso III da IN nº 73/2020); ou

(x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório (Artigo 5º, inciso IV da IN nº 73/2020).

Certifico ainda que, estas pesquisas foram utilizadas para compor a cesta de preços, tendo sido obtidos valores que foram avaliados criticamente.

Belterra- Pará, 18 de janeiro de 2021.

Antonio Arlisom Neris Lima

Antonio Arlisom Neris Lima
Auxiliar Administrativo
CPF: 836.118782-00



JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E BATERIA AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

A feitura da pesquisa mercadológica se deu em dois momentos: Primeiro, um levantamento de preços a fim de compor uma cesta de preços aceitáveis; depois a análise crítica dos valores que compuseram a cesta.

No primeiro passo fundamentando-se no Artigo 5º, inciso I, II da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foram priorizados fontes cujas origens sejam provenientes de Órgãos Públicos. Buscamos ainda, por pesquisa direta com fornecedores com base no Art. 5º. IV da já mencionada IN.

Em decorrência, da não localização de objetos com especificação aproximada ou similar, na busca de preços para compor o preço médio unitário, foram utilizados na maioria dos itens somente pesquisa direta com fornecedores.

Ainda, foram excluídos valores excessivamente elevados e inexequível, ficando valores que equiparam hoje com o preço de mercado os quais foram médias, tendo sido obtidos valores que foram avaliados criticamente, conforme mapa de apuração a seguir valores descartados:

Para o item 09, Preços descartados do cálculo, R\$ 42,00;
Para o item 60, Preços descartados do cálculo, R\$ 363,50;
Para o item 62, Preços descartados do cálculo, R\$ 30,50, R\$ 461,25;
Para o item 63, Preços descartados do cálculo, R\$ 30,50, R\$ 31,25;
Para o item 69, Preços descartados do cálculo, R\$ 275,00;
Para o item 71, Preços descartados do cálculo, R\$ 456,55, R\$ 287,00;
Para o item 79, Preços descartados do cálculo, R\$ 574,75.

É a justificativa.

Belterra- Pará, 18 de janeiro de 2021.

Antonio Arlisom Neris Lima
Auxiliar Administrativo
CPF: 836.118782-00